



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

27 MAI 2022

PROTOCOLO

nº 2561/2022

Vassouras, 27 de maio de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 308/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 047/2022.

Ref.: Projeto de Lei Complementar que Altera o art. 40 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 59/2018 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que Altera o art. 40 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 59/2018 e dá outras providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 047/2022 e Impacto Orçamentário.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 047/2022

Vassouras, 27 de maio de 2022.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei Complementar que Altera o art. 40 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 59/2018 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a estruturação da Procuradoria-Geral do Município, bem como suas funções gratificadas.

A intenção do Projeto de Lei Complementar é adequar o Órgão da Administração Pública Direta às necessidades atuais, bem como organizar suas superintendências e assessorias de forma que possa atingir os Princípios maiores da Administração Pública, consagrados pela Nossa Constituição Federal.

A necessidade de aumentar a qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar as condições para atingir a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela administração da Procuradoria-Geral, que visa à gestão dos processos judiciais, administrativos e da Dívida Ativa, atendendo os contribuintes com qualidade, racionalidade e transparência.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da

sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 27 de maio de 2022.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº XXX, de XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

ALTERA O ART. 40 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica alterado o Quadro Jurídico dos Servidores da Procuradoria-Geral do Município, previsto no art. 40 da Lei Complementar nº 59/2018, e, ainda, o Quadro de Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral do Município, previsto no parágrafo único do artigo acima mencionado, os quais passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 40. (...)

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
Subprocurador-Geral do Município	SPGM	R\$4.250,00	01
Superintendente da Procuradoria Administrativa	SPA-PGM	R\$3.150,00	01
Superintendente da Procuradoria da Dívida Ativa	SPDA-PGM	R\$3.150,00	01
Superintendente da Procuradoria de Contencioso Judicial	SPCJ-PGM	R\$3.150,00	01

Parágrafo Único. (...)

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
Assessor da Procuradoria Administrativa	APA-PGM	R\$2.224,53	01
Assessor da Procuradoria da Dívida Ativa	APDA-PGM	R\$2.224,53	03
Assessor da Procuradoria de Contencioso Judicial	APCJ-PGM	R\$2.224,53	02

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de maio de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ALTERAÇÃO NOS VALORES DE GRETIFICAÇÃO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de 7 meses no exercício de 2022.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente à Salário, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos às folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de abril de 2022.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no ano de 2021, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º semestre de 2021, encerrou com o valor de R\$262.032.450,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF a do encerramento do 2º semestre do Exercício de 2021, estimamos o valor para dezembro de 2022 em R\$245.236.169,96 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No segundo semestre de 2021 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 34,31%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

A handwritten signature or set of initials, possibly 'S' or 'D', written in black ink.



Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$245.236.169,96 (Duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$132.427.531,78 (cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Com a alteração de valores de gratificações na Procuradoria Geral houve aumento no gasto de pessoal sendo estimada para 2022 uma despesa com pessoal no valor de R\$100.625.142,93 (cem milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), atingindo um percentual de 41,03%, abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2023 no valor de R\$280.501.131,19 (duzentos e oitenta milhões, quinhentos e um mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$151.470.610,84 (cento e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Com a alteração de valores de gratificações na Procuradoria Geral houve aumento no gasto de pessoal sendo estimada para 2023, uma despesa com pessoal no valor de R\$108.800.997,96 (cento e oito milhões, oitocentos mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 38,79%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2024 a estimativa da Receita Corrente Líquida, aplicando índice previsto na LDO, é de R\$253.208.371,13 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$136.732.520,41 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2024, com a alteração de valores de gratificações na Procuradoria Geral é de R\$116.417.067,81 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil, sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Portanto, o gasto com pessoal alcançará o percentual de 45,98%, permanecendo abaixo do limite legal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

ALTERAÇÃO DE VALOR DE GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2022

Vlr da alteração na folha mensal	18.398,19
13º salário	1.533,18
férias	511,06
Total	20.442,43
patronal	2.861,94
total geral	23.304,37
Despesa Executada 2021	89.898.892,47
despesa estimada para 2022	100.625.142,93
aumento mensal em 2022	23.304,37

Receita Corrente Líquida 2021	262.032.450,00
Receita Corrente Líquida 2022	245.236.169,96
LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LRF)	
Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)	
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2022 com encargos	Remuneração Anual 2022 com Encargos		Remuneração Anual 2023 com encargos		Remuneração Anual 2024 com encargos	
	mensal para 2022 com base em 2021 c/ acréscimo	acrécimo mensal	anual 2022 com base em 2021 c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	8.371.834,36	23.304,37	100.625.142,93	100.462.012,34	100.741.664,78	108.498.973,32	108.800.997,96	116.093.901,45	116.417.067,81
TOTAL GERAL	8.371.834,36	23.304,37	100.625.142,93	100.462.012,34	100.741.664,78	108.498.973,32	108.800.997,96	116.093.901,45	116.417.067,81

* Previsão de Remuneração mensal 2022 =

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 11,75% como reajuste para os valores de gasto com pessoa baseado na estimativa de inflação, usando o Fiscal do segundo semestre do exercício de 2021 como base inicial, partindo para ajuste dos valores do exercício de 2021, nos exercícios de 2022 e 2023, na contribuição patronal

Exercício:	2022	100.625.142,93
	2023	108.800.997,96
	2024	116.417.067,81

As atualizações da Receita Corrente Líquida foi calculada com base a estimativa constante da lei 3332/2021 de 16/09/2021

Receita Corrente Líquida 2021	262.032.450,00
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2022(estimado)	245.236.169,96
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2023 (estimado)	280.501.131,19
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024(estimado)	253.208.371,13

ano	% indice pessoal
2022	41,03
2023	38,79
2024	45,98

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita de exercício de 2022 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Dezembro de 2021 (RGF 2º Semestre de 2021) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 34,31% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2022 alcance 11,75%, e este foi o índice utilizado para cálculo da atualização da despesa de pessoal.

4 - A meta de inflação para o ano de 2023 é de 8% e 7% para 2024

5 – Os índices para correção da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o exercício de 2022.

6 - As informações salariais utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e encontram-se dentro do Processo.



FONTE :: Boletim Focus do Banco Central 24/01/2022

Lei Municipal 3.332/2021 – LDO.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 26 de maio de 2022.


Silda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF - 01 - 2º SEMESTRE 2021



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2021

RGF - ANEXO 1	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													R\$ 1.00	DISCRETAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ. 12 Meses		
DESPESA COM PESSOAL															
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	7.185.065,31	7.335.422,65	3.622.338,36	7.875.485,99	8.768.591,87	8.181.515,02	10.527.278,43	7.327.917,29	7.260.598,15	8.207.541,72	8.333.421,52	13.503.329,65	98.128.445,96	2.022.525,04	
Pessoal-Ativo	6.438.421,86	6.588.839,20	2.839.474,68	7.106.087,03	7.609.606,20	7.392.073,56	9.732.320,99	6.503.009,24	6.433.648,57	7.391.041,64	7.517.336,18	12.284.508,26	87.876.367,43	2.022.525,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.983.460,26	6.145.742,46	6.437.578,11	6.350.513,90	6.470.634,83	6.554.293,30	8.748.746,92	5.933.898,01	5.995.909,98	6.533.168,87	6.993.136,62	10.539.172,81	82.688.256,09	1.973.036,66	
Obrigações Patronais	454.961,60	443.096,74	-3.578.103,43	735.573,15	1.138.971,35	837.780,26	983.574,07	567.111,23	457.738,59	857.872,77	524.199,56	1.745.335,45	5.188.111,34	49.488,38	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	746.583,45	746.583,45	762.863,68	769.398,94	1.158.985,67	789.441,46	794.957,44	824.908,03	806.949,58	816.500,08	816.085,34	1.218.821,39	10.252.078,53	0,00	
Aprovisionamentos, Reservas e Reformas	683.925,30	683.925,30	691.021,39	702.285,67	1.038.451,28	709.159,66	713.742,24	720.777,14	724.343,46	724.500,87	727.165,08	1.085.302,44	9.224.599,83	0,00	
Provas	62.658,15	62.658,15	71.842,29	67.113,27	100.534,39	80.281,80	81.215,20	104.130,91	82.606,12	91.999,21	88.920,26	133.518,95	1.027.478,70	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiros (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Enquadrada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Competências (art. 19, §1º da LRF)(II)	746.583,45	746.583,45	762.863,68	769.398,94	1.158.985,67	789.441,46	794.957,44	824.908,03	806.949,58	816.500,08	816.085,34	1.218.821,39	10.252.078,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	746.583,45	746.583,45	762.863,68	769.398,94	1.158.985,67	789.441,46	794.957,44	824.908,03	806.949,58	816.500,08	816.085,34	1.218.821,39	10.252.078,53	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COMPESSOAL(III)=(I-1)	6.438.421,86	6.588.839,20	2.839.474,68	7.106.087,03	7.609.606,20	7.392.073,56	9.732.320,99	6.503.009,24	6.433.648,57	7.391.041,64	7.517.336,18	12.284.508,26	87.876.367,43	2.022.525,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		262.032.450,00	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às entidades individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às entidades de base local (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)=(IV - V - VI)		262.032.450,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		89.898.892,47	34,31%
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		141.497.523,00	54,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		134.422.646,85	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 29 da LRF)		127.347.770,70	48,60%

Fonte: Secretaria de Fazenda

Nota:
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restar a pagar são processados até o dia 31 de dezembro do exercício anterior, constituindo a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu p e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Chefe Do Poder Executivo

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Responsável Pelo Controle Interno

LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
Responsável Pela Administração Financeira

MUNICÍPIO DE VASSOURAS- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2021

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO	PAGAS DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ. 12 Meses
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Complementar 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais como RPPS não pagas (Lei Complementar 173/2020)	0,00	0,00	4.365.868,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365.868,25

Mês/Ano	Tipo de Registro	DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE			Referência do Fato Gerador
		Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	
-	-		,00	,00	
-	-	Total não Executado		,00	

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Chefe Do Poder Executivo

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Responsável Pelo Controle Interno

LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
Responsável Pela Administração Financeira

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO	MÁRCIO ARLINDO LAPORT	GILDA DA CRUZ M. MUNIZ	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Controlador Geral de Contabilidade	Controladora Geral do Município	Secretária Municipal de Fazenda
Vassouras-RJ	CRC-RJ: 063111/G-7	Matrícula: 500.080-7	Matrícula: 500.085-0

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:0D9FD6BA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/02/2022. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aem/rj/>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

EU, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 27 de maio de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito